



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2000/91

De, 25 de junho de 1991.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, com o art. 26, inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, parte dos lotes de nºs 500, 501 e 502, da Quadra 51, localizado no Loteamento Núcleo Marília, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte: com Área Remanescente, com 30,00m, ao Sul: com área remanescente com 60,00m, ao Leste: com Rua Projetada, com 25,00 e ao Oeste: com Rua Projetada com 2,00m, numa área total de 607,00m², de superfície. Estes Lotes pertencem ao Sr. JOSÉ DANTAS DA COSTA.

Art. 2º - A Desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura de rua.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 25 de junho de 1991.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz
MARIA RISALVA CRUZ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO